



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO CPJ n. 15/2022

Elege o Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar Estadual n. 34, de 16 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 37, de 25 de outubro de 2012, ao considerar o deliberado em sua 7ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 3 de novembro de 2022, regularmente convocada, consoante pauta publicada na edição 761 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 27 de outubro de 2022, **RESOLVE** eleger para o cargo de Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas, para mandato de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do mês de janeiro 2023, o Procurador de Justiça **EDUARDO TAVARES MENDES**.

Maceió, 10 de novembro de 2022.

Assinatura manuscrita em tinta preta, correspondente ao nome Valter José de Omena Acioly.

Valter José de Omena Acioly
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício



no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003004/2022-57, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo ALEXANDRE CAVALCANTE BORBA DE OLIVEIRA, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe B nível II, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 21 de outubro de 2022.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 709, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002965/2022-43, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção da servidora efetiva MÁRCIA DE OLIVEIRA BARROS, Técnico do Ministério Público, para a Classe B nível III, PGJ B1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 08 de novembro de 2022.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 14/2022

Elege o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, nos termos do inciso V, do art. 12 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar o deliberado em sua 7ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 3 de novembro de 2022, regularmente convocada, consoante pauta publicada na edição 761 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 27 de outubro de 2022, RESOLVE eleger para o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, para mandato de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2023, o Procurador de Justiça MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA.

Maceió, 10 de novembro de 2022.

Valter José de Omena Acioly
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO CPJ n. 15/2022

Elege o Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar Estadual n. 34, de 16 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 37, de 25 de outubro de 2012, ao considerar o deliberado em sua 7ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 3 de novembro de 2022, regularmente convocada, consoante pauta publicada na edição 761 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 27 de outubro de 2022, RESOLVE eleger para o cargo de Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas, para mandato de 2 (dois) anos, com



início no primeiro dia útil do mês de janeiro 2023, o Procurador de Justiça EDUARDO TAVARES MENDES.

Maceió, 10 de novembro de 2022.

Valter José de Omena Acioly
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc. SAJMP n. 02.2022.00006650-9

Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Penedo

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Ao considerar a manifestação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Juca, relator dos autos, bem como edição da Resolução CPJ n. 13/2022, publicada na edição n. 766 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 7 de novembro de 2022, determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se, via e-mail institucional, os agentes ministeriais oficiantes na Comarca de Penedo.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 10 de novembro de 2022.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do CPJ

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Unidade Repassadora: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.192/0001-69, com endereço na Av. General Hermes, nº 80, Centro, Maceió/AL, representado por seu Secretário, George André Palermo Santoro, inscrito no CPF sob o n.º 964.415.347-20.

Unidade Receptora: Ministério Público do Estado de Alagoas, representado pelo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, com endereço na Rua Dr. Pedro Jorge Melo Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.

Do Objeto: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Termo de Execução Descentralizada que tem por objeto a continuação de um grupo de trabalho constituído no âmbito do GaeSF para a análise e desenvolvimento de procedimentos administrativos e judiciais para a recuperação de ativos fiscais do estado de Alagoas, ativos estes subdivididos entre dívida ativa, fraude estruturada, denúncia espontânea, notificação débito e inquéritos policiais relacionados a grupos empresariais que se destacam